



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ
 "CASA ANTONIO DIAS DE LIMA"
 CNPJ 12.722.468/0001-79

AO EXMO. SR.

FRANCISCO RODRIGUES DA COSTA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE 1º TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Senhor Presidente,

Por meio do presente, venho respeitosamente solicitar a autorização de Vossa Excelência para a celebração do **1º Termo Aditivo de Prazo** referente à **Dispensa de Licitação nº 02/25** e ao **Contrato nº 14/25**, firmado com a empresa **SIMPLIFIQUE ASSESSORIA E CONSULTORIA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **42.014.512/0001-57**.

O contrato em questão tem como objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos especializados de escrituração contábil tributária, destinados ao cumprimento das obrigações previstas na Instrução Normativa RFB nº 2.043, de 12 de agosto de 2021 (EFD-REINF), compreendendo a organização, escrituração, transmissão e retorno das informações fiscais, bem como a elaboração de relatórios da Escrituração Fiscal Digital – EFD/REINF, necessários ao atendimento das demandas da Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé – PB.

A continuidade desses serviços é **essencial e imprescindível**, uma vez que a EFD-REINF integra o sistema nacional de obrigações acessórias instituído pela Receita Federal do Brasil, sendo de **cumprimento obrigatório e periódico** pelos entes públicos. A interrupção ou execução inadequada dessas atividades pode acarretar **inconsistências fiscais, bloqueios de certidões, aplicação de multas, penalidades legais**, bem como comprometer a regularidade fiscal e previdenciária da Câmara Municipal, gerando impactos administrativos, financeiros e institucionais.

Além disso, trata-se de serviço que exige **conhecimento técnico especializado, domínio de sistemas eletrônicos específicos e constante atualização normativa**, fatores que reforçam a necessidade de manutenção da empresa atualmente contratada, que já detém conhecimento da rotina administrativa, da estrutura contábil e das particularidades operacionais desta Casa Legislativa.

Ressalta-se, ainda, que a empresa **SIMPLIFIQUE ASSESSORIA E CONSULTORIA** vem executando os serviços de forma **satisfatória**, com elevado padrão técnico, eficiência e responsabilidade, cumprindo rigorosamente os prazos legais e atendendo plenamente às exigências dos órgãos de controle, o que demonstra a vantajosidade da prorrogação contratual para a Administração Pública.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ
 "CASA ANTONIO DIAS DE LIMA"
 CNPJ 12.722.468/0001-79

Diante da permanência da necessidade dos serviços e visando **evitar qualquer descontinuidade que possa resultar em prejuízos à gestão pública**, torna-se imprescindível a prorrogação da vigência contratual. Destaca-se que a prorrogação pretendida **não implicará acréscimo de valores**, restringindo-se exclusivamente à extensão do prazo contratual, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas.

Assim, solicita-se a autorização para a formalização do **1º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 14/25**, com a finalidade de **prorrogar sua vigência por mais 12 (doze) meses**, estendendo o prazo contratual de **31/12/2025 até 31/12/2026**, assegurando a continuidade da prestação dos serviços técnicos especializados de escrituração contábil tributária e o cumprimento das obrigações da EFD-REINF, conforme as necessidades administrativas da Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé – PB.

Informa-se, por fim, que toda a documentação pertinente ao referido Termo Aditivo se encontra devidamente anexada ao processo, para análise, apreciação e providências cabíveis.

Respeitosamente,

Bonito de Santa Fé - PB, 29 de dezembro de 2025.

Laudivania Arruda Pires
 Secretária Executiva